



32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TRABALHADOR BRAÇAL

Processo Seletivo Simplificado – Edital 005/2019

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 005/2019, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 241/1990 e Lei Complementar 001/2011, **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Edital 005/2019, constante no Anexo I, para que no prazo improrrogável estabelecido neste edital, apresente os documentos relacionados no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019 e discriminados no Anexo III deste Edital de convocação, no prédio da Prefeitura Municipal, Avenida 14 de setembro, 887 – Centro – Rio Bananal, na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no período de **09/03/2020 à 11/03/2020** das 13h00m às 17h00m, com vista ao preenchimento da vaga discriminada no **Anexo II**.

O candidato convocado que não comparecer e não apresentar termo de desistência será reclassificado automaticamente para futuras convocações nos termos do item 9.4 do Edital do Processo Seletivo 005/2019.

Rio Bananal - ES, 06 de março de 2020.


Josemar Luiz Barone
Secretário de Administração



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO

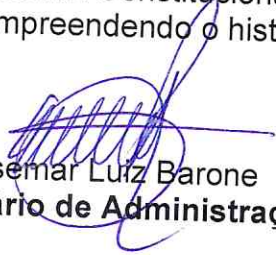
CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato (a)	Pontos
09º	03	OSVALDO JULIÃO	15,0

ANEXO II - RELAÇÃO DA VAGA E MOTIVO

CARGO	VAGAS	LOCAL	OBSERVAÇÃO
T. BRAÇAL	01	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Motivo: O contrato Narciso de Assis, 4º Edital de 10 de janeiro 2020, assumiu como Gari pelo 24º Edital.
Obs.: Vigência do Contrato até 30/12/2020.			

ANEXO III - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) cópia do CPF;
- b) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do certificado de reservista (para homens);
- e) cópia da certidão de nascimento/casamento;
- f) documentação dos filhos: cópia da certidão de nascimento, CPF, Cartão de Vacina (para menores de 07 anos), comprovante de matrícula (até 14 anos)
- g) uma fotos 3x4 recentes;
- h) cópia do PIS/PASEP;
- i) cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) atestado médico admissional;
- l) cópia do comprovante de escolaridade (Certificado/histórico escolar/diploma).
- m) Declaração de não cumulatividade de cargos e salários públicos nos termos da Legislação, especificamente no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;l) cópia dos comprovantes de escolaridade, compreendendo o histórico escolar e o diploma.


Josémar Luiz Barone
Secretário de Administração